PORTARIA N° 686, DE 31 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO,BAIXA,REGISTRO,CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, o disposto no §3°, do art. 106, da Lei Federal n°4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (Imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art.1° - Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Poder Executivo Municipal, a partir de 31 de julho de 2017, nomeando os seguintes servidores:

IRINEU LUIZ ZOTELLE – Presidente da Comissão

LUCIANA DE OLIVEIRA BRAGA MASARIN – Vice Presidente da Comissão

JULIANA DA SILVA ROMUALDO - Secretária

ELSON LUIS SCHNEIDER – Membro da Comissão

SÔNIA CAPUCHO – Membro da Comissão

CLÁUDIA CILENE SEIBEL – Membro da Comissão

Art. 2° - No desempenho de suas funções, a Comissão de inventário é competente para:

I - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventario;

Parte integrante da portaria n° 686 de 31 de julho de 2017

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

VI - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas, notificar e instaurar Processo Administrativo, em casos de: Desaparecimento, roubo/furto ou destruição de bens patrimoniais;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

IX – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, Avaliação, Reavaliação e Depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a portaria n° 3.106 de 16 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito